

REGULAMENTO (CE) N.º 1277/2006 DA COMISSÃO**de 25 de Agosto de 2006****que altera o Regulamento (CE) n.º 1845/2005 no respeitante à quantidade abrangida pelo concurso permanente para a venda no mercado comunitário de milho na posse do organismo de intervenção checo**

A COMISSÃO DAS COMUNIDADES EUROPEIAS,

Tendo em conta o Tratado que institui a Comunidade Europeia,

Tendo em conta o Regulamento (CE) n.º 1784/2003 do Conselho, de 29 de Setembro de 2003, que estabelece a organização comum de mercado no sector dos cereais ⁽¹⁾, nomeadamente o artigo 6.º,

Considerando o seguinte:

- (1) O Regulamento (CE) n.º 1845/2005 da Comissão ⁽²⁾ abriu um concurso permanente para a venda no mercado interno de 131 185 toneladas de milho na posse do organismo de intervenção checo.
- (2) Atendendo à situação actual do mercado, é oportuno proceder a um aumento das quantidades de milho colocadas à venda pelo organismo de intervenção checo no mercado interno, aumentando para 154 783 toneladas a quantidade objecto do concurso.

(3) Importa alterar o Regulamento (CE) n.º 1845/2005 em conformidade.

(4) As medidas previstas no presente regulamento estão em conformidade com o parecer do Comité de Gestão dos Cereais,

ADOPTOU O PRESENTE REGULAMENTO:

Artigo 1.º

O Regulamento (CE) n.º 1845/2005 é alterado do seguinte modo:

- 1) No artigo 1, os termos «131 185 toneladas» são substituídos pelos termos «154 783 toneladas».
- 2) No título do anexo, os termos «131 185 toneladas» são substituídos pelos termos «154 783 toneladas».

*Artigo 2.º*O presente regulamento entra em vigor na data da sua publicação no *Jornal Oficial da União Europeia*.

O presente regulamento é obrigatório em todos os seus elementos e directamente aplicável em todos os Estados-Membros.

Feito em Bruxelas, em 25 de Agosto de 2006.

Pela Comissão

Mariann FISCHER BOEL

Membro da Comissão

⁽¹⁾ JO L 270 de 21.10.2003, p. 78. Regulamento alterado pelo Regulamento (CE) n.º 1154/2005 da Comissão (JO L 187 de 19.7.2005, p. 11).

⁽²⁾ JO L 296 de 12.11.2005, p. 3. Regulamento com a última redacção que lhe foi dada pelo Regulamento (CE) n.º 923/2006 (JO L 170 de 23.6.2006, p. 3).